



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## DECRETO N° 5.466, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

***“Qualifica entidade como Organização Social de Saúde no Município de Carapicuíba”***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.493, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, em seu artigo 6º determina que a outorga da qualificação é ato do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** que a Portaria nº 669, de 10 de julho de 2018, alterada pelas Portarias nº 201, de 26 de janeiro de 2021, 2.098, de 22 de agosto de 2022 e 2.350, de 19 de agosto de 2025, constituiu a “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais” no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando analisar, avaliar e julgar os projetos técnicos apresentados por entidades que almejam o título de Organização Social no Município;

**Considerando** que o Parecer nº 001/2026 da “Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais”, encartado nos autos do processo administrativo nº 41.779/2025, opinou expressamente pelo deferimento do requerimento de qualificação da entidade;

**Considerando** ainda que o referido parecer foi submetido ao Secretário Municipal de Saúde, que o aprovou e solicitou a publicação da qualificação da entidade como Organização Social, conforme consta no Memorando nº 015/SMS/2025, também encartado aos referidos autos;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social da Saúde no Município de Carapicuíba, a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA - ADEV”, pessoa



## Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 20.556.657/0001-47, com sede na Alameda Araguaia, nº 2044, Cond. CEA Bloco 1, Sala 1.006, Anexo 10, Alphaville Industrial, Barueri/SP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 19 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**